



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre permuta de box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.844/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela Lei nº 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a permuta entre Eduardo Bello da Silva, permissionário do Box nº B-24, com cadastro nº 01/00.498/00, ramo de atividade comércio de Merceria e Marlene Aparecida Gonçalves dos Santos, permissionária do Box nº B-23, com cadastro nº 01/00.047/00, ramo de atividade de Rotisserie, ambos localizados na parte interna do Mercado Municipal.

Parágrafo único. Com a permuta mencionada no *caput* deste artigo, Eduardo Bello da Silva passa a ocupar o Box de nº B-23 e Marlene Aparecida Gonçalves dos Santos o Box de nº B-24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA